Resolução nº : 4199/2001
Protocolo nº : 110430/00
Origem : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE ALTO PARANÁ
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE ALTO PARANÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SECR e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 3.650,00 (tres mil e seiscentos e cinqüenta reais) , nos termos da Informação nº 219/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 4678/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA